



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0008292-98.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Contratação direta por dispensa de licitação

Decisão nº 4276 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento visando à obtenção de autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, em razão de emergência. Objetiva-se locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisórios em "L" para a realização das Eleições Gerais de 2022, por meio de dispensa de licitação, por emergência.

O pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1537/2022 (1164118), aponta para a possibilidade de aditamento das Notas de Empenho nº 541/2022 e 542/2022 (1148961 e 1148962), que teve por objeto a locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisórios em "L" para a realização das Eleições Gerais de 2022, nos valores apontados pela SPPAC no Parecer 1533 (1163610), desde que providenciada a atualização do SICAF e certidões da empresa, bem como que se traga ao processo a lista de verificação exigida no Anexo XV da Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU.

As diligências apontadas pela AJ-DG foram atendidas, conforme Despacho GSAD (1164562).

ACOLHO a recomendação do Senhor Diretor-Geral, insere no evento nº , e **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação por emergência.

A demais, **AUTORIZO** o aditamento contratual, formalizado pelas Notas de Empenho nº 541/2022 e 542/2022 (1148961 e 1148962), que teve por objeto a locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisórios em "L" para a realização das Eleições Gerais de 2022, por meio de dispensa de licitação, por emergência.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 01/10/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1164601** e o código CRC **59E49114**.

0008292-98.2022.6.02.8000

1164601v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0008292-98.2022.6.02.8000
INTERESSADO : GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : Autorização de contratação direta por dispensa de licitação

Decisão nº 3963 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento visando à obtenção de autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, por emergência, em razão da proximidade das Eleições Gerais 2022 e a necessidade de contratação de de locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisórios em "L".

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer n. 1410 (1146295), pugnou pela possibilidade da dispensa da licitação, visando à contratação direta de empresa para a prestação do serviço de locação de toldos, organizadores de fila e painéis divisórios em "L", para serem utilizados nas Eleições 2022 em Termo de Referência (1128312).

ACOLHO a recomendação do Senhor Diretor-Geral, insere no evento nº e **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação por emergência.

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993) da empresa Padrão Locações e Eventos Eireli, CNPJ: 07.684.405/0001-35, com valor para o 1º turno de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) e para o 2º turno, se houver, de R\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 40.872,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e dois reais) para os 2 (dois) turnos de votação.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 09/09/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147029** e o código CRC **F19FEF67**.

0008292-98.2022.6.02.8000

1147029v4